

**BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**

**CNPJ/ME nº 01.522.368/0001-82**

**Formulário de Referência**

**Anexo E**

**Resolução CVM Nº 21**

**Informações prestadas com base nas posições de 31.12.2021**

**Publicação versão 1 | março/2022**



**O banco  
para um mundo  
em mudança**

## Table of Content

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário.....	2
2. Histórico da empresa.....	2
3. Recursos humanos.....	11
4. Auditores.....	12
5. Resiliência financeira.....	12
6. Escopo das atividades.....	13
7. Grupo econômico.....	17
8. Estrutura operacional e administrativa.....	17
9. Remuneração da empresa.....	30
10. Regras, procedimentos e controles internos.....	30
11. Contingências.....	32
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração.....	33



# ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

## 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

- Nome: **Oronzo Chiarella**  
CPF: 922.315.788-91  
Cargo: Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.
- Nome: **Philippe Pierre Ventoze**  
CPF: 218.270.268-71  
Cargo: Diretor Responsável pelo Cumprimento de Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos.

### 1.1 Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

- Reviram o formulário de referência
- O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Declarações devidamente protocoladas na CVM em 01.04.2022, em conjunto com este formulário.

## 2. Histórico da empresa<sup>1</sup>

### 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

Em 1945, o Comptoir National d'Escompte de Paris (CNEP) especializado em financiamento de comércio internacional e o Banque Nationale pour le Commerce et l'Industrie (BNCI), este último com sede na África, foram nacionalizados e ocorreu a fusão em 1966 para formar o primeiro banco estatal francês, o Banque Nationale de Paris (BNP). O BNP era o acesso ao sistema bancário para a população francesa em uma maior escala. Em 1993, o BNP foi privatizado sob a liderança de Michel Pébereau, que transformou profundamente a empresa.

Em 1999, após uma intensa batalha no mercado, o BNP tomou o controle do Paribas. Fundado em 1872, o Paribas (até então chamado de Banque de Paris et des Pays-Bas) rapidamente se tornou o principal banco de investimento francês. Ele detinha participações em um grande número de empresas e era especializado nos mercados financeiros e no financiamento de infraestrutura. Em 1998, o Paribas assumiu a Compagnie Bancaire, uma empresa de serviços financeiros criada em 1946 empresas pioneiras como Cetelem (1953).

O **Grupo BNP Paribas** foi criado em 2000 e tornou-se um forte líder europeu, após a integração com outros bancos e está presente no Brasil há mais de 50 anos e tem como objetivo de oferecer soluções completas para seus clientes com diferentes tipos de serviços.

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



O **Banco BNP Paribas Brasil S.A. ("BNPP")** está devidamente autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil conforme Autorização de Funcionamento nº 96.00639119, datada de 16 de outubro de 1996.

Adicionalmente, o **BNPP** é autorizado a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 4448, 21 de agosto de 1997.

O **BNPP** oferece uma extensa gama de serviços e produtos por meio de suas quatro principais áreas de negócios no País:

- ✓ BNP Paribas Corporate & Institutional Banking
- ✓ BNP Paribas Wealth Management
- ✓ BNP Paribas Securities Services.

Parceiro tradicional do Brasil, firma-se cada vez mais nesse mercado por sua contribuição para o crescimento das empresas.

A transparência nos negócios pauta todas as suas ações, com prioridade absoluta para a satisfação do cliente e de suas demandas, a quem dedica uma gestão moderna e dinâmica.

Início das atividades das áreas de negócios do **BNPP**

- 1950 - Estabelecimento de escritório de representação
- 1996 - BNP Paribas Corporate & Institutional Banking
- 1998 - BNP Paribas Wealth Management
- 2010 - BNP Paribas Securities Services.

No desempenho das suas atividades como administrador de carteiras de valores mobiliários, o **BNPP** emprega altos padrões de fidúcia e adota os mecanismos necessários, tanto físicos quanto eletrônicos, para evitar eventuais conflitos de interesse.

Outras informações podem ser obtidas em: <https://brasil.bnpparibas>

[BNP Paribas no Brasil - BNP Paribas Brazil.](#)

## 2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

### a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

01/2017	<ul style="list-style-type: none"><li>■ Alteração do artigo 28º do Estatuto Social</li></ul> <p>Artigo 28 – A Ouvidoria será composta de (i) um diretor responsável pela atividade da Ouvidoria, a ser selecionado pela Diretora Presidente, demais membros da Diretoria da Sociedade, e designado perante o Banco Central do Brasil e (ii) um Ouvidor, a ser designado conforme seleção feita pela Diretoria da Sociedade, cujo mandato será por prazo indeterminado, e também designado perante o Banco Central do Brasil.</p> <p>§ 1º - O Diretor responsável pela Ouvidoria poderá acumular outras funções dentro da Sociedade, exceto a de administração de recursos de terceiros. Será eleito dentre os membros da Diretoria Executiva e submetido à ratificação pela Assembleia Geral, na primeira assembleia subsequente.</p> <p>§ 2º - Poderá ser designado Ouvidor o funcionário da Sociedade que possua:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) formação em curso de nível superior;</li><li>b) idade superior a trinta e cinco anos de idade;</li><li>c) reconhecida capacidade de diálogo, espírito conciliador, e conhecimento das estruturas internas da Sociedade, visando o rápido encaminhamento das reclamações levadas ao seu conhecimento.</li></ul> <p>§ 3º - Em caso de morte, incapacidade, destituição ou renúncia do Diretor responsável pela Ouvidoria e/ou do Ouvidor, conforme o caso, seu substituto será eleito na primeira</p>



	<p>Reunião da Diretoria que se seguir.</p> <p>§4º - A Diretoria poderá destituir o Ouvidor, a qualquer tempo, em caso de descumprimento das atribuições previstas nesse Capítulo.</p>
03/2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Reeleição de Diretores: <ul style="list-style-type: none"> <li>Diretora Presidente: Sra. Sandrine Ferdane CHAVEROT;</li> <li>Diretor: Sr. Celso Paulo NUNES;</li> <li>Diretor: Sr. Frédéric Jean-Christophe THOMAS;</li> <li>Diretor: Sr. Mauro Rached RACHED;</li> <li>Diretor: Sr. Oronzo CHIARELLA;</li> <li>Diretor: Sr. Philippe Pierre VENTOZE;</li> <li>Diretor: Sr. Philippe Roger Pierre IACCONI;</li> <li>Diretor: Sr. Ricardo Constâncio Vaz GUIMARÃES;</li> <li>Diretor: Sr. Rogério MONTEIRO.</li> </ul> </li> </ul>
06/2017	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Eleição de novo membro da Diretoria Estatutária: <ul style="list-style-type: none"> <li>Diretora Presidente: Sra. Sandrine Ferdane CHAVEROT;</li> <li>Diretora: Sra. Maria Cecília Semionato CARMONA</li> <li>Diretor: Sr. Celso Paulo NUNES;</li> <li>Diretor: Sr. Frédéric Jean-Christophe THOMAS;</li> <li>Diretor: Sr. Mauro Rached RACHED;</li> <li>Diretor: Sr. Oronzo CHIARELLA;</li> <li>Diretor: Sr. Philippe Pierre VENTOZE;</li> <li>Diretor: Sr. Philippe Roger Pierre IACCONI;</li> <li>Diretor: Sr. Ricardo Constâncio Vaz GUIMARÃES;</li> <li>Diretor: Sr. Rogério MONTEIRO.</li> </ul> </li> </ul>
06/2018	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Eleição de novo membro da Diretoria Estatutária: <ul style="list-style-type: none"> <li>Diretora Presidente: Sra. Sandrine Ferdane CHAVEROT;</li> <li>Diretora: Sra. Maria Cecília Semionato CARMONA</li> <li>Diretor: Sr. Celso Paulo NUNES;</li> <li>Diretor: Sr. Frédéric Jean-Christophe THOMAS;</li> <li>Diretor: Sr. Mauro Rached RACHED;</li> <li>Diretor: Sr. Oronzo CHIARELLA;</li> <li>Diretor: Sr. Philippe Pierre VENTOZE;</li> <li>Diretor: Sr. Philippe Roger Pierre IACCONI;</li> <li>Diretor: Sr. Ricardo Constâncio Vaz GUIMARÃES;</li> <li>Diretor: Sr. Rogério MONTEIRO;</li> <li>Diretor: Sr. Marcello Peccinini de CHIARO; e</li> <li>Diretor : Sr. Andrea CATTANEO.</li> </ul> </li> </ul>
03/2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Aumento do capital social de R\$ 1.238.066.180,29 para R\$ 1.754.606.180,29.</li> </ul>
05/2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Renúncia de membro da Diretoria Estatutária:</li> </ul>



	<p>Diretora Presidente: Sra. Sandrine Ferdane CHAVEROT;  Diretor: Sr. Celso Paulo NUNES;  Diretor: Sr. Frédéric Jean-Christophe THOMAS;  Diretor: Sr. Mauro Rached RACHED;  Diretor: Sr. Oronzo CHIARELLA;  Diretor: Sr. Philippe Pierre VENTOZE;  Diretor: Sr. Philippe Roger Pierre IACCONI;  Diretor: Sr. Ricardo Constâncio Vaz GUIMARÃES;  Diretor: Sr. Rogério MONTEIRO;  Diretor: Sr. Marcello Peccinini de CHIARO; e  Diretor: Sr. Andrea CATTANEO.</p>
09/2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Renúncia e Eleição de membro da Diretoria Estatutária:  Diretora Presidente: Sra. Sandrine Ferdane CHAVEROT;  Diretor: Sr. Celso Paulo NUNES;  Diretora: Sra. Chan Fung Yi  Diretor: Sr. Frédéric Jean-Christophe THOMAS;  Diretor: Sr. Mauro Rached RACHED;  Diretor: Sr. Oronzo CHIARELLA;  Diretor: Sr. Philippe Pierre VENTOZE;  Diretor: Sr. Philippe Roger Pierre IACCONI;  Diretor: Sr. Ricardo Constâncio Vaz GUIMARÃES;  Diretor: Sr. Rogério MONTEIRO; e  Diretor: Sr. Marcello Peccinini de CHIARO.</li> </ul>
11/2019	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Eleição de membro da Diretoria Estatutária:  Diretora Presidente: Sra. Sandrine Ferdane CHAVEROT;  Diretor: Sr. Celso Paulo NUNES;  Diretora: Sra. Chan Fung Yi  Diretor: Sr. Frédéric Jean-Christophe THOMAS;  Diretor: Sr. Mauro Rached RACHED;  Diretor: Sr. Oronzo CHIARELLA;  Diretor: Sr. Philippe Pierre VENTOZE;  Diretor: Sr. Philippe Roger Pierre IACCONI;  Diretor: Sr. Ricardo Constâncio Vaz GUIMARÃES;  Diretor: Sr. Rogério MONTEIRO;  Diretor: Sr. Richard Guy Simon Sentkar; e  Diretor: Sr. Marcello Peccinini de CHIARO.</li> </ul>
01/2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Renúncia de membro da Diretoria Estatutária:  Diretora Presidente: Sra. Sandrine Ferdane CHAVEROT;  Diretor: Sr. Celso Paulo NUNES;  Diretora: Sra. Chan Fung Yi  Diretor: Sr. Frédéric Jean-Christophe THOMAS;</li> </ul>



	<p>Diretor: Sr. Oronzo CHIARELLA;  Diretor: Sr. Philippe Pierre VENTOZE;  Diretor: Sr. Philippe Roger Pierre IACCONI;  Diretor: Sr. Ricardo Constância Vaz GUIMARÃES;  Diretor: Sr. Rogério MONTEIRO;  Diretor: Sr. Richard Guy Simon Sentkar; e  Diretor: Sr. Marcello Peccinini de CHIARO.</p>
03/2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Renúncia e Eleição de Diretor Presidente:  Diretor Presidente: Sr. Ricardo Constância Vaz GUIMARÃES;  Diretora: Sra. Sandrine Ferdane CHAVEROT;  Diretor: Sr. Celso Paulo NUNES;  Diretora: Sra. Chan Fung Yi  Diretor: Sr. Frédéric Jean-Christophe THOMAS;  Diretor: Sr. Oronzo CHIARELLA;  Diretor: Sr. Philippe Pierre VENTOZE;  Diretor: Sr. Philippe Roger Pierre IACCONI;  Diretor: Sr. Rogério MONTEIRO;  Diretor: Sr. Richard Guy Simon Sentkar; e  Diretor: Sr. Marcello Peccinini de CHIARO.</li> </ul>
03/2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Eleição de membro da Diretoria Estatutária:  Diretor Presidente: Sr. Ricardo Constância Vaz GUIMARÃES;  Diretora: Sra. Sandrine Ferdane CHAVEROT;  Diretor: Sr. Celso Paulo NUNES;  Diretora: Sra. Chan Fung Yi;  Diretor: Sr. Frédéric Jean-Christophe THOMAS;  Diretor: Sr. Oronzo CHIARELLA;  Diretor: Sr. Philippe Pierre VENTOZE;  Diretor: Sr. Philippe Roger Pierre IACCONI;  Diretor: Sr. Rogério MONTEIRO;  Diretor: Sr. Richard Guy Simon SENTKAR;  Diretor: Sr. José Munhoz Bonilha NETO; e  Diretor: Sr. Marcello Peccinini de CHIARO.</li> </ul>
03/2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Renúncia de membro da Diretoria Estatutária:  Diretor Presidente: Sr. Ricardo Constância Vaz GUIMARÃES;  Diretor: Sr. Celso Paulo NUNES;  Diretora: Sra. Chan Fung Yi;  Diretor: Sr. Frédéric Jean-Christophe THOMAS;  Diretor: Sr. Oronzo CHIARELLA;  Diretor: Sr. Philippe Pierre VENTOZE;  Diretor: Sr. Philippe Roger Pierre IACCONI;</li> </ul>





	<p>Diretor: Sr. Rogério MONTEIRO;</p> <p>Diretor: Sr. Richard Guy Simon SENTKAR;</p> <p>Diretor: Sr. José Munhoz Bonilha NETO; e</p> <p>Diretor: Sr. Marcello Peccinini de CHIARO.</p>
07/2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Reeleição da Diretoria Estatutária:</li> </ul> <p>Diretor Presidente: Sr. Ricardo Constâncio Vaz GUIMARÃES;</p> <p>Diretor: Sr. Celso Paulo NUNES;</p> <p>Diretora: Sra. Chan Fung YI;</p> <p>Diretor: Sr. Frédéric Jean-Christophe THOMAS;</p> <p>Diretor: Sr. Oronzo CHIARELLA;</p> <p>Diretor: Sr. Philippe Pierre VENTOZE;</p> <p>Diretor: Sr. Philippe Roger Pierre IACCONI;</p> <p>Diretor: Sr. Rogério MONTEIRO;</p> <p>Diretor: Sr. Richard Guy Simon SENTKAR;</p> <p>Diretor: Sr. José Munhoz Bonilha NETO; e</p> <p>Diretor: Sr. Marcello Peccinini de CHIARO.</p>
03/2021	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Eleição de membro da Diretoria Estatutária</li> </ul> <p>Diretor Presidente: Sr. Ricardo Constâncio Vaz GUIMARÃES;</p> <p>Diretor: Sr. Celso Paulo NUNES;</p> <p>Diretora: Sra. Chan Fung YI;</p> <p>Diretor: Sr. Frédéric Jean-Christophe THOMAS;</p> <p>Diretor: Sr. Oronzo CHIARELLA;</p> <p>Diretor: Sr. Philippe Pierre VENTOZE;</p> <p>Diretor: Sr. Philippe Roger Pierre IACCONI;</p> <p>Diretor: Sr. Rogério MONTEIRO;</p> <p>Diretor: Sr. Richard Guy Simon SENTKAR;</p> <p>Diretor: Sr. José Munhoz Bonilha NETO;</p> <p>Diretor: Sr. Marcello Peccinini de CHIARO; e</p> <p>Diretor: Antonio Eduardo Alves Penteadado do Nascimento</p>
05/2021	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Assembleia Geral Extraordinária, aprovando alterações no Estatuto Social do BNP Paribas Brasil S.A. As alterações não estavam relacionadas à prestação de serviços de Administração fiduciária.</li> </ul>
12/2021	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Renúncia do Diretor Sr. Philippe Roger Pierre IACCONI:</li> </ul> <p>Diretor Presidente: Sr. Ricardo Constancio Vaz GUIMARÃES;</p> <p>Diretor: Sr. Celso Paulo NUNES;</p> <p>Diretora: Sra. Chan Fung YI;</p> <p>Diretor: Sr. Frédéric Jean-Christophe THOMAS;</p> <p>Diretor: Sr. Oronzo CHIARELLA;</p> <p>Diretor: Sr. Philippe Pierre VENTOZE;</p> <p>Diretor: Sr. Rogério MONTEIRO;</p> <p>Diretor: Sr. Richard Guy Simon SENTKAR;</p>





Diretor: Sr. José Munhoz Bonilha NETO;  
 Diretor: Sr. Marcello Peccinini de CHIARO; e  
 ■ Diretor: Antonio Eduardo Alves Penteado do Nascimento

**b. escopo das atividades**

O **BNPP** exercia a atividade de Administração de Carteira de Valores Mobiliários apenas para os fundos de investimento geridos pela BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda. (Empresa do Grupo BNP Paribas).

A partir de 2014, o **BNPP** iniciou a atividade de administração de carteira de valores mobiliários para fundos de investimentos cujo serviço de gestão de recursos é prestado por terceiros, ou seja, realizado por gestores do mercado, que não pertencem ao Grupo BNP Paribas.

Em 31.12.2021, a fotografia dos FUNDOS administrados pelo **BNPP** era:

- 343 Fundos de Investimento regulados pela Instrução CVM nº 555/14;
- 1 Fundo de Investimento Imobiliário ("FII");
- Fundos de Investimento em Participações ("FIP");
- 24 Fundos de Índices ("ETFs");
- Fundos Mútuos de Privatização ("FGTS").
- 1 Clube Grano
- 1 ("FIC FIDC")

**c. recursos humanos e computacionais**

✓ **Recursos Humanos**

03/2017	<p>Reeleição da Diretoria com mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2019:</p> <p>(a) Diretor Presidente: Sra. SANDRINE FERDANE CHAVEROT;            (b) Diretor: Sr. PHILIPPE PIERRE VENTOZE;            (c) Diretor: Sr. CELSO PAULO NUNES;            (d) Diretor: Sr. ROGÉRIO MONTEIRO;            (e) Diretor: Sr. MAURO RACHED RACHED;            (f) Diretor: Sr. PHILIPPE ROGER PIERRE IACCONI;            (g) Diretor: Sr. FRÉDÉRIC JEAN-CHRISTOPHE THOMAS;            (h) Diretor: Sr. RICARDO CONSTANCIO VAZ GUIMARÃES; e            (i) Diretor: Sr. ORONZO CHIARELLA</p>
06/2017	<p>Eleição da nova Diretora MARIA CECILIA SEMIONATO CARMONA</p>
06/2018	<p>■ Eleição de novo membro da Diretoria Estatutária:            Diretora Presidente: Sra. Sandrine Ferdane CHAVEROT;            Diretora: Sra. Maria Cecília Semionato CARMONA            Diretor: Sr. Celso Paulo NUNES;            Diretor: Sr. Frédéric Jean-Christophe THOMAS;            Diretor: Sr. Mauro Rached RACHED;</p>



	<p>Diretor: Sr. Oronzo CHIARELLA;  Diretor: Sr. Philippe Pierre VENTOZE;  Diretor: Sr. Philippe Roger Pierre IACCONI;  Diretor: Sr. Ricardo Constância Vaz GUIMARÃES;  Diretor: Sr. Rogério MONTEIRO;  Diretor: Sr. Marcello Peccinini de CHIARO; e  Diretor : Sr. Andrea CATTANEO.</p>
05/2019	Renúncia da Diretora Sra. Maria Cecília Semionato CARMONA.
09/2019	Eleição da Diretora Sra. Chan Fung Yi e Renúncia do Diretor Andrea CATTANEO.
11/2019	Eleição do Diretor Sr. Richard Guy Simon Sentkar.
01/2020	Renúncia Diretor Sr. Mauro Rached RACHED.
03/2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Renúncia e Eleição de Diretor Presidente:  Diretor Presidente: Sr. Ricardo Constância Vaz GUIMARÃES;  Diretora: Sra. Sandrine Ferdane CHAVEROT;  Diretor: Sr. Celso Paulo NUNES;  Diretora: Sra. Chan Fung Yi  Diretor: Sr. Frédéric Jean-Christophe THOMAS;  Diretor: Sr. Oronzo CHIARELLA;  Diretor: Sr. Philippe Pierre VENTOZE;  Diretor: Sr. Philippe Roger Pierre IACCONI;  Diretor: Sr. Rogério MONTEIRO;  Diretor: Sr. Richard Guy Simon Sentkar; e  Diretor: Sr. Marcello Peccinini de CHIARO.</li> </ul>
03/2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Eleição de membro da Diretoria Estatutária:  Diretor Presidente: Sr. Ricardo Constância Vaz GUIMARÃES;  Diretora: Sra. Sandrine Ferdane CHAVEROT;  Diretor: Sr. Celso Paulo NUNES;  Diretora: Sra. Chan Fung Yi;  Diretor: Sr. Frédéric Jean-Christophe THOMAS;  Diretor: Sr. Oronzo CHIARELLA;  Diretor: Sr. Philippe Pierre VENTOZE;  Diretor: Sr. Philippe Roger Pierre IACCONI;  Diretor: Sr. Rogério MONTEIRO;  Diretor: Sr. Richard Guy Simon SENTKAR;  Diretor: Sr. José Munhoz Bonilha NETO; e  Diretor: Sr. Marcello Peccinini de CHIARO.</li> </ul>
03/2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Renúncia de membro da Diretoria Estatutária:  Diretor Presidente: Sr. Ricardo Constância Vaz GUIMARÃES;  Diretor: Sr. Celso Paulo NUNES;  Diretora: Sra. Chan Fung Yi;</li> </ul>



	<p>Diretor: Sr. Frédéric Jean-Christophe THOMAS;  Diretor: Sr. Oronzo CHIARELLA;  Diretor: Sr. Philippe Pierre VENTOZE;  Diretor: Sr. Philippe Roger Pierre IACCONI;  Diretor: Sr. Rogério MONTEIRO;  Diretor: Sr. Richard Guy Simon SENTKAR;  Diretor: Sr. José Munhoz Bonilha NETO; e  Diretor: Sr. Marcello Peccinini de CHIARO.</p>
07/2020	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ <b>Reeleição da Diretoria Estatutária:</b>  Diretor Presidente: Sr. Ricardo Constâncio Vaz GUIMARÃES;  Diretor: Sr. Celso Paulo NUNES;  Diretora: Sra. Chan Fung YI;  Diretor: Sr. Frédéric Jean-Christophe THOMAS;  Diretor: Sr. Oronzo CHIARELLA;  Diretor: Sr. Philippe Pierre VENTOZE;  Diretor: Sr. Philippe Roger Pierre IACCONI;  Diretor: Sr. Rogério MONTEIRO;  Diretor: Sr. Richard Guy Simon SENTKAR;  Diretor: Sr. José Munhoz Bonilha NETO; e  Diretor: Sr. Marcello Peccinini de CHIARO.</li> </ul>
03/2021	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ <b>Eleição de membro da Diretoria Estatutária</b>  Diretor Presidente: Sr. Ricardo Constâncio Vaz GUIMARÃES;  Diretor: Sr. Celso Paulo NUNES;  Diretora: Sra. Chan Fung YI;  Diretor: Sr. Frédéric Jean-Christophe THOMAS;  Diretor: Sr. Oronzo CHIARELLA;  Diretor: Sr. Philippe Pierre VENTOZE;  Diretor: Sr. Philippe Roger Pierre IACCONI;  Diretor: Sr. Rogério MONTEIRO;  Diretor: Sr. Richard Guy Simon SENTKAR;  Diretor: Sr. José Munhoz Bonilha NETO;  Diretor: Sr. Marcello Peccinini de CHIARO; e  Diretor: Antonio Eduardo Alves Penteado do NASCIMENTO.</li> </ul>
05/2021	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ <b>Assembleia Geral Extraordinária, aprovando alterações no Estatuto Social do BNP Paribas Brasil S.A. As alterações não estavam relacionadas à prestação de serviços de Administração fiduciária.</b></li> </ul>
12/2021	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ <b>Renúncia do Diretor Sr. Philippe Roger Pierre IACCONI.</b></li> </ul>
<p>✓ <b><u>Recursos Computacionais</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ A infraestrutura computacional do BNP Paribas Brasil é formada por dois datacenters conectados entre</li> </ul>	



eles e de forma independente a cada escritório utilizando múltiplas abordagens, uma rede desenhada para maior resiliência e disponibilidade. Os datacenters do BNP Paribas Brasil são Tier 3 e contratados no modelo "Colocation" onde temos 100% do controle sobre os servidores. O ambiente de servidores consiste de plataformas de virtualização e equipamentos físicos, seus dados são replicados pelos servidores de Armazenamento distribuídos nos dois datacenters. A disponibilidade dos servidores e seus serviços é garantida por diferentes soluções de "clustering".

- Além dos servidores de Armazenamento, os dados são copiados e replicados para uma plataforma de backup, que por sua vez, também está distribuída entre os datacenters, além desta replicação também é mantida uma cópia de segurança que é armazenada em um cofre de dados contratado fora dos datacenters. A segurança e o monitoramento deste ambiente é garantida por tecnologias e times dedicados que atendem diferentes escopos como: Vulnerabilidades, Correções (Patching), Incidente, Problemas, Mudanças, Antivirus, "End-point protection", extravio de dados (DLP), Log-detection (SIEM), detecção de intrusão (Firewalls/Port Security/NAC), controle e monitoramento de acessos privilegiados (Provisioning, Password Vault).

#### ■ regras, políticas, procedimentos e controles internos

Em fevereiro de 2018, o BNPP, autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil enquadrado no Segmento 3, implementou a Resolução 4.557 que "Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital". Dentre uma das principais mudanças podemos citar a nomeação do Sr. Philippe Ventoze como Chief Risk Office, dentre outras.

Principais políticas:

- Política de Gerenciamento Integral de Riscos e Capital
- Política de Gerenciamento de Procedimentos;
- Política de Gerenciamento do Risco Operacional; e
- Política de Controles Internos.

## 3. Recursos humanos

### 3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a.	número de sócios	2
b.	número de empregados	742, sendo 78 na área de Securities Services (*)
c.	número de prestadores de serviços	161
d.	lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa:	
✓	Oronzo Chiarella – CPF: 922.315.788-91;	



✓ Philippe Pierre VENTOZE – CPF: 218.270.268-71.

(\*) Área do BNP Paribas responsável pela Administração fiduciária de fundos de investimentos.

## 4. Auditores

### 4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

#### a. nome empresarial

- 1 - PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
- 2 - Deloitte Touche Tohmatsu
- 3 - KPMG Auditores Independentes
- 4 - Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

#### b. data de contratação dos serviços

- 1: 2º sem/2012
- 2: 2º sem/2012
- 3: 2º sem/2013
- 4: nov/2019

#### c. descrição dos serviços contratados

- 1: Exame balanço patrimonial individual e consolidado do **BNPP**; Exame balanço patrimonial empresas controladas e coligadas; Demonstração financeira do **BNPP** (IFRS e Bacen); Demonstração financeira dos Fundos de Investimentos; Demonstração financeira dos Fundos de Investimentos Imobiliários (FII); e ANBIMA.
- 2: Demonstração Financeira dos Fundos de Investimentos;
- 3: Demonstração financeira dos Fundos de Investimentos em Participações (FIP);
- 4: Demonstração Financeira dos Fundos de Investimentos.

## 5. Resiliência financeira

### 5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não Aplicável - Informação facultativa para Administrador Fiduciário

- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Não Aplicável - Informação facultativa para Administrador Fiduciário

### 5.2 Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta



## Resolução<sup>2</sup>

Não aplicável. O BNP Paribas é instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central.

## 6. Escopo das atividades

### 6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

#### a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Em relação ao escopo da Resolução CVM Nº 21, o **BNPP** desempenha a atividade de Administração de Carteira de Títulos e Valores Mobiliários, na categoria de Administrador Fiduciário, bem como de distribuidor das cotas dos fundos de investimento administrados pelo próprio **BNPP**.

Conforme faculta a Deliberação CVM nº 764, o **BNPP** também efetua a gestão da carteira de fundos de investimento destinados aos recursos próprios.

#### b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Fundos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 555;

Fundos de Investimento em Participações;

Fundos de Investimento Imobiliário;

Fundos de Índices; e

Carteiras administradas.

#### c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Possui sob sua administração fiduciária, fundos de investimento que investem em vários tipos de títulos e valores mobiliários, inclusive, mas não limitadamente em:

- Títulos Públicos;
- Ações, Empréstimo de Ações, BDR, Bônus de subscrição, recibos de subscrição e outros ativos de renda variável;
- Ativos financeiros, títulos e valores mobiliários de emissão de pessoas jurídicas de direito privado, financeiras e não financeiras, tais como: Debêntures, Certificado de Depósito Bancário (CDB), Letras Financeiras, Depósito a Prazo com Garantia Especial do Fundo Garantidor de Crédito (DPGE), Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs),
- Contratos Futuros, Swap, Opção, NDF, Certificado de Operações Estruturadas (COE), Warrants, e outros derivativos;
- Participação em Empreendimentos Imobiliários, Participações em empresas;
- Cotas de Fundos de Investimento.

#### d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Sim, o **BNPP** realiza a distribuição de cotas dos fundos de investimentos por ele administrados.

### 6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

<sup>2</sup> A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



**a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

Além de exercer a atividade de Administração de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários, o **BNPP** atua em outros segmentos de negócios, dentre os quais destacamos:

- Mercado de Capitais;
- Fusões e Aquisições;
- Financiamento de Projetos;
- Financiamento à Exportação;
- Distribuição de Valores Mobiliários;
- Custódia de Valores Mobiliários; e
- Cash Management.

Tais atividades são prestadas de acordo com as regras, políticas, procedimentos, controles internos e da regulação aplicável, de forma independente.

O **BNPP** adota regras, políticas, procedimentos, controles internos afim de mitigar possíveis conflitos de interesses. Além dos princípios éticos e de conduta da Instituição, as áreas contam com segregação física e lógica e possuem diretorias dedicadas a cada linha de negócio. Cabe informar que por governança, as principais decisões são tomadas em comitês. A estrutura de Administração de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários está sob a responsabilidade de uma diretoria dedicada a esta atividade.

No **BNPP**, assim como em todo o Grupo BNP Paribas, a ética e conduta são valores fundamentais que devem integrar a condução de negócios/atividades. Nesse sentido os colaboradores obrigam-se, durante todo o período em que estiverem a serviço do **BNPP**, a atuar sempre de forma que seus interesses pessoais não interfiram no desempenho de suas funções, de qualquer maneira.

É expressamente proibido aos colaboradores efetuar, em caráter particular, operações que possam ser caracterizadas como estando em conflito de interesses com os Clientes, com o **BNPP** ou com qualquer das empresas pertencentes ao Grupo BNP Paribas.

**b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

Sociedades controladas, controladoras, coligadas e sob controle comum:

- BNP Paribas: O BNP Paribas, sediado em Paris – França, tem seus negócios organizados em dois principais campos de atuação: banco de varejo e serviços e, banco corporativo institucional.
- BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.: é uma empresa licenciada na atividade de gestão de recursos de terceiros (Administração de Carteira de Títulos e Valores Mobiliários).
- Banco Cetelem S.A.: Banco Múltiplo, com carteira comercial; Banco comercial.
- BNP Paribas Participações e Serviços Ltda.: A BNP Participações tem por objeto a participação em outras sociedades, representação no Brasil de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras perante autoridades públicas, instituições financeiras, Bolsa de Valores, Bolsa Mercantil e de Futuros, CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, Sistema Especial de Liquidação e Custódia- SELIC, observadas as normas vigentes expedidas pelo Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários, realização de operações por conta própria ou de terceiros envolvendo valores mobiliários ou quaisquer produtos negociados no mercado de balcão, diretamente ou através de terceiros, exceto quando tal atuação constituir atividade privativa de instituições financeiras, prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria, planejamento em investimentos financeiros, bem como estudos técnicos financeiros, prestação de serviços técnicos, de consultoria e administração nas áreas econômica, financeira e operacional de empresas, mediação de negócios e outros serviços de natureza similar e participação em licitações.

O **BNPP** mantém uma estrutura nas quais as atividades de supervisão e controles estão claramente definidas e segregadas da tesouraria e de outras áreas que possam representar conflito de interesses.





As responsabilidades sobre cada negócio estão definidas pela:

- Independência entre gestão comercial e gestão de carteiras;
- Separação entre as atividades de administração fiduciária e gestão de recursos;
- Atuação independente da Diretoria de Gestão de Riscos e das áreas de Riscos, Controles e Compliance das áreas; e
- Segregação física e de sistemas.

Ressaltamos ainda que a atividade de Administração de Carteira de Valores Mobiliários está lógica e fisicamente segregada das demais atividades realizadas pelo **BNPP**, conforme determina a legislação vigente.

O Grupo BNP possui comprometimento com as melhores práticas do mercado e com as legislações. Nossas políticas e controles internos buscam detalhar as regras e procedimentos afim de evitar conflitos de interesses dentro do Grupo.

Tais políticas e controles internos se aplicam a todos os colaboradores e suas diretrizes devem ser observadas, não apenas em suas atividades dentro da Instituição, mas também em outros negócios nos quais eventualmente possuam participação de qualquer natureza.

### **6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos<sup>3</sup> e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

Não Aplicável - Informação facultativa para Administrador Fiduciário

**b. Número de investidores, dividido por:**

Não Aplicável - Informação facultativa para Administrador Fiduciário

i. pessoas naturais: N/A

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): N/A

iii. instituições financeiras: N/A

iv. entidades abertas de previdência complementar: N/A

v. entidades fechadas de previdência complementar: N/A

vi. regimes próprios de previdência social: N/A

vii. seguradoras: N/A

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: N/A

ix. clubes de investimento: N/A

x. fundos de investimento: N/A

xi. investidores não residentes: N/A

xii. outros (especificar): N/A

**c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)**

Total: R\$ 123.545.469,97 (100%)

<sup>3</sup> Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.



<p>Fundos de Investimentos CVM nº 555/14: R\$ 96.301.010.500,01 (78%)  Fundos de Investimentos em Índices: R\$ 26.925.491.212,50 (22%)  Fundo de Investimentos em Cotas de FIDC: R\$ 186.703.670,44 (0,2%)  Fundos de Investimentos em Participações: R\$ 91.214.839,59 (0,1%)  Fundo de Investimentos Imobiliários: R\$ 14.655.967,47 (0,0%)  Fundos de investimentos FGTS: R\$ 12.424.652,84 (0,0%)</p>
<p><b>d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior</b>  R\$ 24.480.187.888,00</p>
<p><b>e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)</b>  <u>Não Aplicável - Informação facultativa para Administrador Fiduciário</u></p>
<p><b>f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:</b>  <u>Não Aplicável - Informação facultativa para Administrador Fiduciário</u></p>
<p>i. pessoas naturais: N/A</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): N/A</p>
<p>iii. instituições financeiras: N/A</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar: N/A</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar: N/A</p>
<p>vi. regimes próprios de previdência social: N/A</p>
<p>vii. seguradoras: N/A</p>
<p>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: N/A</p>
<p>ix. clubes de investimento: N/A</p>
<p>x. fundos de investimento: N/A</p>
<p>xi. investidores não residentes: N/A</p>
<p>xii. outros (especificar) : N/A</p>
<p><b>6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:</b>  <u>Não Aplicável - Informação facultativa para Administrador Fiduciário</u></p>
<p>a. Ações: <u>N/A</u></p>
<p>b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: <u>N/A</u></p>
<p>c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: <u>N/A</u></p>
<p>d. cotas de fundos de investimento em ações: <u>N/A</u></p>
<p>e. cotas de fundos de investimento em participações: <u>N/A</u></p>
<p>f. cotas de fundos de investimento imobiliário: <u>N/A</u></p>
<p>g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: <u>N/A</u></p>
<p>h. cotas de fundos de investimento em renda fixa: <u>N/A</u></p>
<p>i. cotas de outros fundos de investimento: <u>N/A</u></p>



j.	derivativos (valor de mercado): <u>N/A</u>
k.	outros valores mobiliários: <u>N/A</u>
l.	títulos públicos: <u>N/A</u>
m.	outros ativos: <u>N/A</u>
<p><b>6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:</b></p> <p>O BNPP presta serviços de administração fiduciária de fundos de investimento para gestores independentes contratados os quais são responsáveis pela gestão de recursos de várias estruturas e tipos de fundos tais como fundos de investimento regulados pela Instrução CVM 555/14, fundos de investimento em participações, fundos de investimento imobiliário e fundos de índice (ETF). As carteiras dos fundos são diversificadas (ativos financeiros de Renda Fixa, Renda Variável e Derivativos, bem como Cotas de Fundo no Exterior). O público alvo se divide entre todos os tipos de investidores – investidores qualificados e profissionais, notadamente Entidade de Previdência Complementar / Seguradoras e público em geral.</p>	
<p><b>6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</b></p> <p>Não aplicável.</p>	

## 7. Grupo econômico

<p><b>7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</b></p>	
a. controladores diretos e indiretos	BNP Paribas S.A. - CNPJ/MF nº 05.498.596/0001-15 Ricardo Guimarães Vaz Guimarães- CPF/MF nº 266.849.178-96
b. controladas e coligadas	Fundação Cultural BNP Paribas Brasil – CNPJ/MF nº 06.034.703/0001-17 BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda. – CNPJ/MF nº 02.562.663/0001-25
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Fundação Cultural BNP Paribas Brasil – CNPJ/MF nº 06.034.703/0001-17 – 100% BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda. – CNPJ/MF nº 02.562.663/0001-25 – 74,3772%
d. participações de sociedades do grupo na empresa	BNP Paribas SA. – CNPJ/MF nº 05.498.596/0001-15 – 99,999%
e. sociedades sob controle comum	BNP Paribas Participações e Serviços Ltda. – CNPJ/MF nº 14.902.176/0001-43
<p><b>7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</b></p> <p>A empresa optou por não inserir organograma.</p>	

## 8. Estrutura operacional e administrativa



## 8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

### a) Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A estrutura administrativa para a atividade de Administração Fiduciária no Banco BNP Paribas Brasil S/A está organizada nas seguintes divisões:

- **Client Delivery:**

A estrutura presta serviços de controle e processamento de ativos, e de escrituração de cotas de fundos de investimentos, clubes de investimentos e carteiras administradas, com a utilização de sistemas adequados e contratados para a condução e o desenvolvimento de suas atividades, de forma a assegurar que os controles e procedimentos sejam eficientes e a qualidade das informações prestadas e para garantir a aderência dos processos a atendimentos às regras legais, contratuais específicas dos clientes.

Dentro de Client Delivery, temos divisões para atender todos os processos de necessidades do BNP, no papel de Administrador Fiduciário, dentre eles podemos destacar:

- **BCM / BI/ Technology**

- Objetivo da estrutura é avaliar e coordenar projetos e implementações, com o objetivo de alcançar uma melhor eficiência em toda a estrutura de administração fiduciária e execução de novos produtos.
- Registrar e controlar a demanda de cada cliente, a fim de identificar problemas e oportunidades;
- Gerenciamento de Projetos de Implementação de novos clientes e/ou produtos dentro da estrutura corrente
- Gerir os projetos que afetam a estrutura;
- Melhorar a estrutura considerando projetos de TI, processos e fluxos;
- Monitorar os atrasos das demandas nos sistemas;
- Recepcionar, analisar, aprovar e coordenar as solicitações dos clientes ou as exigências dos novos produtos;
- Relacionamento responsável pelo monitoramento dos prestadores de serviços externos;
- Validar e implementar os novos fundos e clientes;
- Apresentar a atualização semanal para a equipe de desenvolvimento de clientes;
- Participar de due diligences com novos clientes, corretores, distribuidores e outros;

- **Fund Administration operations**

- Controle e registro das movimentações do caixa;
- Apuração do patrimônio líquido, rentabilidade e valor da cota diária dos Fundos e Clubes de Investimentos;
- Provisão, registro de despesas e custos de operações inerentes aos Fundos de Investimentos;
- Controle e pagamento das remunerações, de acordo com condições contratuais com os prestadores de serviços;
- Divulgação diária do valor da cota dos Fundos para o mercado e órgãos autorreguladores



(Anbima / Sistema Galgo);

- Disponibilização de informações diárias das posições dos Fundos, Clubes e Carteiras;
- Processamento e registro de gravames, bloqueios e liberações de cotas
- Precificação diária dos ativos (Input de preços de ativos nos sistemas legados de processamento de fundos)
- Registro de movimentação de aplicações e resgates de cotistas;
- Execução de todas as decisões tomadas em Assembleias Gerais de Cotistas;
- **Cross Services**
- Prestação de informações aos Órgãos Reguladores, Autorreguladores e Fiscalizadores;
- Elaboração e envio de relatórios de posições mensais aos Órgãos Reguladores (CVM - Perfil Mensal, CDA, Demonstração de Desempenho e Lâminas / Anbima – Rankings de Administração e Controladoria); Contabilidade e Cross Services. Processamento não realiza envio de informes regulatórios.
- Registro de dados do investidor, alteração e atualização de cadastro;
- **Client Desk**
- Objetivo da estrutura é dar atendimento ao cliente que presta serviços de atendimento ao cliente, procurando responder suas necessidades com agilidade e exclusividade;
- Centralizar o suporte ao cliente (Gestores "Interno e Externos", Distribuidores e Investidores);
- Fornecer apoio de 1º e 2º nível envolvendo áreas relacionadas quando exigido;
- Controlar as demandas dos clientes, mesmo que apoiadas por outras áreas internas;
- Apoiar os investidores em relação à subscrição e resgate;
- Entregar as declarações e relatórios aos clientes
- **Fund Accounting**
- Elaboração e envio à CVM das Demonstrações Financeiras dos Fundos de Investimento;
- Elaboração e transmissão dos Informe Diário à CVM, com o valor da cota e Patrimônio por exemplo;
- Processamento Contábil (Sistema YMF e ATT);
- Envio dos balancetes contábeis dos fundos à CVM;

**Além das áreas operacionais citadas acima, temos as áreas de Risco, Regulatório e controle, divididas conforme abaixo:**

- **Riscos e Controles Fiduciários:**

A área de Risco e Controles Fiduciários, parte da primeira linha de defesa, tem como principal objetivo estabelecer os controles necessários para o pleno funcionamento das atividades do Administrador, dos prestadores de serviços contratados e dos Fundos.

Seguem as principais atividades realizadas:

- Controle de enquadramento de fundos de investimento e carteiras administradas conforme seus regulamentos e contratos, bem como regras regulatórias (CVM, ANBIMA, SUSEP, ANS, entre outras);
- Due diligence e monitoramento dos prestadores de serviços contratados em nome dos fundos, tais como corretoras, custodiantes, escrituradores, distribuidores, gestores e demais



prestadores de serviços;

- Interação com os órgãos reguladores e autorreguladores;
- Atendimento às demandas e relatórios periódicos da CVM, Anbima, entre outros, no que diz respeito à parte regulatória;
- Divulgação e fiscalização de materiais divulgados aos clientes e disponíveis no site do BNPP referente aos Fundos e a BP2S;
- Elaboração/Validação dos documentos relacionadas aos fundos de investimento tais como: Lâmina de Informações Essenciais, Formulário de Informações Complementares, entre outros.
- Discussão e Intermediação com o Departamento Jurídico sobre elaboração dos Regulamentos, Atas de Assembleias, Convocações para Assembleias, bem como qualquer documento societário dos Fundos.
- Acompanhar e avaliar as políticas e exposição dos fundos ao risco de liquidez, mercado, crédito e contraparte;
- Monitoramento dos limites de risco de liquidez, mercado e crédito;
- Determinação da necessidade de ação dos gestores de recursos em caso de violações as regras de enquadramento, riscos de liquidez, crédito e mercado.
- Relatórios de risco de mercado e liquidez dos fundos de investimento;
- Reporte aos órgãos internos e externos;
- **OPC (Operational Permanent Control)**

Ainda dentro da primeira linha de defesa, mas segregados das equipes operacionais, o OPC atua sob a responsabilidade do Head da Área de Administração Fiduciária.

Suas principais responsabilidades são:

- Identificar e avaliar os Riscos Operacionais enfrentados como consequência das atividades da área, mantendo o mapeamento dos riscos e o plano de Controles Internos devidamente atualizados;
- Efetuar registro e a análise de Incidentes de Risco Operacional;
- Executar os testes definidos nos planos de Controle Interno e reportar os resultados;
- Propor e gerenciar a implementação de Planos de Ação e reportar seu progresso;
- Periodicamente emitir relatórios para os níveis apropriados de gerenciamento, assim como para áreas funcionais independentes; e
- Assegurar que seus perímetros estão devidamente cobertos por procedimentos, que são tempestivamente atualizados pelas as áreas responsáveis.
- **Risco Operacional (RISK ORM)**

Risco Operacional ("RISK ORM"), faz parte da segunda linha de defesa e possui uma área dedicada numa organização compatível com o modelo de negócio, com a natureza e complexidade das operações, produtos, serviços, atividades e processos do Banco. Para tal, a área de RISK ORM é subordinada hierarquicamente ao Chief Risk Officer ("CRO"), e funcionalmente ao Head RISK ORM Américas.

Suas principais responsabilidades são:

- Validar em conjunto com as Primeiras Linhas de Defesa, e envolvendo, se necessário, outras Segundas Linhas de Defesa, os mapeamentos de riscos, planos de Controles internos, reportes



de Incidentes de Risco Operacional, e Planos de Ação;

- Prover opinião independente e preparar relatórios (internos e regulatórios) e recomendações (inclusive indicando a necessidade de Planos de Ação) sobre o gerenciamento do Risco Operacional pelas Primeiras Linhas de Defesa.
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento do Risco Operacional no Banco.

- **em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

#### **Principais Comitês de Governança Corporativa do BNPP**

##### **Comitê de Auditoria**

- Periodicidade: Trimestral
- Processo Decisório: Maioria dos membros efetivos sendo necessário o voto do Presidente
- Membros Efetivos (com direito a voto): Presidente do Comitê (Membro Externo), Diretor Presidente; COO (membro qualificado); Diretor Jurídico
- Convidados Permanentes: Head of Territory Management; Chief Compliance Officer; Deputy Head of IG; Head of IG – HUB Latin America – Internal Audit; CRO; Independent Auditors As atas e materiais que documentam as decisões de comitê são arquivados por período mínimo de cinco anos.

##### **Comitê de Compliance**

- Periodicidade: Bimestral
- Processo Decisório: maioria dos Membros Efetivos sendo necessário o voto do Presidente
- Membros Efetivos com Direito a Voto: Diretor Presidente; Chief Compliance Officer (Presidente do Comitê); CRO; Diretor Jurídico; Head of Territory Management; COO.
- Membro Permanentes sem Direito a Voto: Responsáveis Linhas de Negócios
- Convidados Permanentes: Head of IG – HUB Latin America – Internal Audit; Head de Territory Management – Regulatory Affairs
- As atas e materiais que documentam as decisões de comitê são arquivados por período mínimo de cinco anos.

##### **Comitê de Riscos do Conglomerado**

- Periodicidade: Trimestral
- Processo Decisório: maioria dos Membros Efetivos.
- Membros Efetivos com Direito a Voto: Diretor Presidente Banco BNP Paribas Brasil S.A. (Presidente do Comitê); Diretor Presidente do Banco Cetelem S.A., CRO CIB Americas, CRO Personal Finance Latam.
- Convidados Permanentes: CRO do Conglomerado Prudencial (BNP Paribas); CRO do Banco Cetelem S.A.; Chief Compliance Officers do Banco BNP Paribas Brasil S.A. e Banco Cetelem S.A.; Head de Territory Management – Regulatory Affairs; Head of IG – HUB Latin America – Internal Audit
- As atas e materiais que documentam as decisões de comitê são arquivados por período mínimo de cinco anos.

##### **Comitê de Risco operacional:**

- Periodicidade: Mensal, no mínimo, 10 vezes ao ano
- Processo Decisório: Consenso
- Membros Efetivos: Presidente (CRO); Chief Op. Officer (“COO”), Gerente de Risco Operacional e Controles, Information Security & Business Continuity
- Convidados Permanentes: OPCs





- Pauta: Pré-estabelecida
- As atas e materiais que documentam as decisões de comitê são arquivados por período mínimo de cinco anos.

#### **Comitês Relacionados Especificamente à Atividade de Administração de Fundos**

##### **Comitê de Administração Fiduciária**

- Periodicidade: Mensal ou Extraordinária.
- Processo Decisório: Consenso.
- Membros Decisórios: Presidente: Diretor Responsável pela Administração Fiduciária; Responsável *Compliance*: Diretor Responsável pelo *Compliance*; Responsável Comercial: Responsável pela Administração Fiduciária
- Membros Consultivos: Gerente de Operações, Gerente Contábil, Gerente BCM, BI & Client Desk, Gerente de Risco e Controles, Representante Legal.
- Pauta recorrente: Certificar o cumprimento das normas aplicáveis à atividade de administração fiduciária de fundos e carteiras de títulos e valores mobiliários, discutir informações relevantes sobre a atividade exercida, desenvolvimento comercial, os impactos de *Compliance* e identificar e mitigar os riscos potenciais.
- As atas e materiais que documentam as decisões de comitê são arquivados por período mínimo de cinco anos.

##### **Comitê de Riscos e Precificação**

- Periodicidade: Mensal ou Extraordinária.
- Processo Decisório: Consenso.
- Membros: Head da Área de Administração Fiduciária, Gerente Risco e Controles, Gerente de Precificação e Coordenador de Risco.
- Pauta recorrente: Precificação de ativos financeiros, Riscos de Mercado, Liquidez e Crédito, Projetos em andamento da área, entre outros.
- As atas e materiais que documentam as decisões de comitê são arquivados por período mínimo de cinco anos.

#### **b) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

A Diretoria é o órgão executivo do **BNPP**, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pela Assembleia Geral e pelo Diretor Presidente, assegurar o funcionamento regular do **BNPP**, ficando investida pela Assembleia Geral de poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou por este Estatuto, sejam atribuição de outro órgão.

Além disso, a Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar quaisquer atos e deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, bem como adquirir, alienar e gravar bens móveis e imóveis, contrair obrigações, celebrar contratos, transigir e renunciar a direitos, ressalvados os atos que dependem de autorização prévia dos acionistas em Assembleia Geral.

Compete à Diretoria:

- coordenar o andamento das atividades normais do **BNPP**, incluindo a implementação das diretrizes e políticas fixadas em Assembleias Gerais e/ou pelo Diretor Presidente em relação à área comercial, financeira, técnica, administrativa e de planejamento do **BNPP**; e
- praticar outros atos que lhe venham a ser especificados pela Assembleia Geral, pelo Diretor Presidente ou pela legislação aplicável.

Compete exclusivamente ao Diretor Presidente:

- ✓ decidir sobre as atribuições de funções aos Diretores;



- ✓ manter a permanente coordenação entre a Diretoria e os acionistas;
- ✓ supervisionar e orientar as atividades dos demais Diretores;
- ✓ indicar os respectivos substitutos dos Diretores para determinados fins e prazos;
- ✓ indicar seu substituto, dentre os demais Diretores, nas suas ausências ou impedimentos; e
- ✓ Presidir as Reuniões da Diretoria.

Competirá aos Diretores assessorar o Diretor Presidente nas suas atribuições.

A representação do **BNPP** obedecerá às seguintes normas:

- compete a dois Diretores em conjunto, ou a um Diretor em conjunto com um procurador, ou, ainda, a dois
- procuradores a representação do **BNPP** em Juízo perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias;
- para a concessão de fianças ou avais, o **BNPP** será por dois Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente ou um Diretor em conjunto com um procurador com poderes para tanto;
- em atos a serem praticados fora da sede social, o **BNPP** poderá ser representada por um único Diretor ou procurador com poderes especiais, para tanto designado pela Diretoria;
- os atos praticados em juízo poderão ser praticados isoladamente por advogado habilitado ou na forma que for estabelecido no instrumento de mandato que lhe for outorgado; e
- nos demais casos, o **BNPP** será por dois Diretores em conjunto, ou por um Diretor em conjunto com um procurador, ou ainda por dois procuradores.

A nomeação de procuradores será sempre feita por mandato escrito, assinado por um dos Diretores e pelo Diretor Presidente, sendo que na ausência deste último, por quaisquer dois Diretores, sempre em conjunto. Do instrumento de mandato devem constar expressamente os poderes conferidos e o prazo de validade, que não será superior a 12 (doze) meses, salvo se para representação em Juízo, em cujo caso o prazo de validade será indeterminado.

São expressamente vedados e serão considerados nulos em relação à Sociedade os atos de qualquer Diretor, procurador ou mesmo empregado do **BNPP** que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao seu objeto social.

## 8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A empresa optou por não inserir organograma.

## 8.3 Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diretor 8.4 (diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários)

a) nome	Oronzo Chiarella
b) idade	63 anos
c) profissão	Bancário
d) CPF ou número do passaporte	922.315.788-91
e) cargo ocupado	diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários
f) data da posse	26/10/2020
g) prazo do mandato	30/04/2023



h) outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A
Diretor 8.5 (diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos)	
a) nome	Philippe Pierre Ventoze
b) idade	55 anos
c) profissão	Engenheiro
d) CPF ou número do passaporte	218.270.268-71
e) cargo ocupado	diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos
f) data da posse	26/10/2020
g) prazo do mandato	30/04/2023
h) outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
Diretor 8.7 (diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento)	
a) nome	Richard Guy Simon Sentkar
b) idade	56 anos
c) profissão	Administrador de empresa
d) CPF ou número do passaporte	018.069.627-05
e) cargo ocupado	diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento
f) data da posse	26/10/2020
g) prazo do mandato	30/04/2023
h) outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

#### 8.4 Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

Oronzo Chiarella

i. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos: Mercados Derivativos e Auditoria Interna

ii. aprovação em exame de certificação profissional: Não possui

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:



nome da empresa:	Banco BNP Paribas Brasil S.A.
cargo e funções inerentes ao cargo:	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ Responsável na área de Back Office pela liquidação e formalização das operações de Pagamentos, Câmbio, Adiantamento a Fornecedores e Cadastro de Clientes;</li> <li>■ Responsável pelos informes legais aos órgãos reguladores e comunicação com os órgãos de Autorregulação;</li> <li>■ Suporte à auditoria externa dos Fundos.</li> </ul>
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:	Banco de investimento.
datas de entrada e saída do cargo:	Desde Junho/2006.

### 8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

Philippe Pierre Ventoze

ii. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos:

ii. aprovação em exame de certificação profissional: Não possui

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

nome da empresa:	Banco BNP Paribas Brasil S.A.
cargo e funções inerentes ao cargo:	<ul style="list-style-type: none"> <li>■ CRO para o Conglomerado Prudencial BNP Paribas no Brasil e CIB Latam;</li> <li>■ Diretor estatutário do Banco BNP Paribas Brasil S.A.</li> <li>■ Responsável pela Gestão Integrada de Riscos na BACEN n. 4557;</li> <li>■ Responsável por supervisão de controles nas Resoluções CVM 21, 32, 33 e 35.</li> </ul>
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:	Banco de Investimento.
datas de entrada e saída do cargo:	Desde set/2008

### 8.6 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Não Aplicável - Informação facultativa para Administrador Fiduciário

iii. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos: N/A

ii. aprovação em exame de certificação profissional: N/A

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

nome da empresa:	N/A
------------------	-----



cargo e funções inerentes ao cargo:	N/A
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:	N/A
datas de entrada e saída do cargo:	N/A
<b>8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</b>	
Richard Guy Simon Sentkar	
currículo, contendo as seguintes informações:	
i. Pós graduado pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo.	
ii. aprovação em exame de certificação profissional: Não possui	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa:	Banco BNP Paribas Brasil S.A.
cargo e funções inerentes ao cargo:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Responsável pela gestão dos negócios do segmento Wealth Management no Brasil. Unidade de negócios com cerca de 40 colaboradores diretos e atuação geográfica abrangente no território nacional, com cerca de 1.500 clientes e mais de R\$ 10 bilhões em ativos administrados;</li> </ul>
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:	Banco de Investimento.
datas de entrada e saída do cargo:	Desde fevereiro de 2020.

<b>8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</b>
Não Aplicável - Informação facultativa para Administrador Fiduciário
a) quantidade de profissionais: <u>N/A</u>
b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: <u>N/A</u>
c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: <u>N/A</u>

<b>8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</b>
--



**a) quantidade de profissionais: 25**

**b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

- O processo de Due Diligence é responsável pela avaliação dos prestadores de serviço contratados pelos fundos de investimentos administrados pelo BNPP. Estão no escopo da diligência efetuada pelo BNPP: Gestores, Distribuidores, Custodiantes, Empresas de Avaliação Econômica, entre outros. O processo avalia estrutura desses prestadores de serviço com intuito de verificar se possuem procedimentos e controles de acordo como estipulado pelas legislações em vigor e as premissas do BNPP. O monitoramento é feito periodicamente, de acordo com a nota atribuída a cada prestador contratado.
- Para realizar a fiscalização avaliamos minimamente os seguintes itens:
  - I – os limites e condições estabelecidos na regulação e no regulamento do fundo ou no contrato de carteira administrada sejam cumpridos pelos prestadores de serviços, via processo de enquadramento diário.
  - II – o prestador de serviço possui recursos humanos, computacionais e estrutura adequados e suficientes para prestar os serviços contratados, via processo de Due Diligence estruturado pelo BNPP.
  - III – o gestor de recursos adota política de gerenciamento de riscos consistente e passível de verificação, que é efetivamente levada em conta no processo de tomada de decisões de investimento; avaliado no processo de Due Diligence na sua entrada e avaliação periódica e acompanhamento para área de enquadramento e riscos do administrador.
  - IV – o gestor de recursos adota política de gerenciamento de riscos compatível com a política de investimentos que pretende perseguir avaliado no processo de Due Diligence na sua entrada e avaliação periódica e acompanhamento para área de enquadramento e riscos do administrador.
  - V – o custodiante possui sistemas de liquidação, validação, controle, conciliação e monitoramento de informações que assegurem um tratamento adequado, consistente e seguro para os ativos nele custodiados, avaliado no processo de aprovação do custodiante, bem como na renovação periódica do seu Due Diligence.

**c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Dentre as rotinas e procedimentos realizados, as áreas mencionadas utilizam-se de sistemas proprietários e contratados para a condução e o desenvolvimento de suas atividades, bem como no monitoramento do cumprimento de todas as políticas internas, regras legais e regulamentares elegíveis à atividade de administração de carteiras de valores mobiliários. Abaixo estão descritas as principais atividades realizadas:

- Controle de enquadramento de carteiras conforme regras regulatórias, de política de investimento em regulamentos e políticas internas;
- Procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- Controles de prevenção à lavagem de dinheiro para ativos das carteiras geridas;
- Segregação de áreas com potencial conflito de interesses (*Chinese Wall*);
- Conformidade na divulgação de materiais publicitários e técnicos dos fundos de investimento;
- Relatórios de risco de mercado e liquidez dos fundos de investimento;
- Reporte aos órgãos internos e externos.

**d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

- Segregação física e lógica;
- Linha de Reporte específica e direta com a cadeia de comando totalmente desvinculada de outras atividades.

**8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

**a) quantidade de profissionais**

Não Aplicável - Informação facultativa para Administrador Fiduciário

**b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**



Não Aplicável - Informação facultativa para Administrador Fiduciário

**c) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Não Aplicável - Informação facultativa para Administrador Fiduciário

**d) a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

Não Aplicável - Informação facultativa para Administrador Fiduciário

**8.11 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:**

**a) quantidade de profissionais: 18**

**b) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A estrutura presta serviços de controle e processamento de ativos e de escrituração de cotas de fundos de investimentos, clubes de investimentos e carteiras administradas, com a utilização de sistemas adequados e contratados para a condução e o desenvolvimento de suas atividades, de forma a assegurar que os controles e procedimentos sejam eficientes e a qualidade das informações prestadas possam garantir a aderência dos processos a atendimentos às regras legais e contratuais específicas dos clientes.

Abaixo estão descritas as principais atividades realizadas:

- Controle e registro das movimentações do caixa;
- Precificação diária dos ativos;
- Provisão, registro, controle e pagamento das despesas, de acordo com condições contratuais com os prestadores de serviços, bem como os custos e despesas inerentes as operações dos Fundos de Investimentos;
- Apuração do patrimônio líquido, rentabilidade e valor da cota diária dos Fundos e Clubes de Investimentos;
- Divulgação diária do valor da cota dos Fundos e Clubes de Investimento para o mercado e órgãos reguladores (CVM / Anbima / Sistema Galgo);
- Envio periódico de informações aos cotistas (diário, semanal e mensal);
- Conferência, controle dos impostos, taxas e contribuições conforme legislação fiscal vigente;
- Disponibilização de informações diárias das posições dos Fundos, Clubes e Carteiras;
- Prestação de informações aos Órgãos Reguladores, Autorreguladores e Fiscalizadores;
- Elaboração e envio de relatórios de posições mensais aos Órgãos Reguladores (CVM - Perfil Mensal, CDA, Demonstração de Desempenho e Lâminas / Anbima - Rankings de Administração e Controladoria);
- Registro de dados do investidor, alteração e atualização de cadastro;
- Registro de movimentação de aplicações e resgates de cotistas;
- Execução de todas as decisões tomadas em Assembleias Gerais de Cotistas;
- Processamento e registro de gravames, bloqueios e liberações de cotas.

**c) indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:**

O responsável pelas atividades é o Sr. Raphael Takashi – Gerente executivo de Operações  
Graduado em: Administração de empresas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, em 2010.





Mais 5 anos de experiência em operações de fundos e 8 anos na área comercial e de projetos no Brasil, Europa e Latam.  
Atua no Banco BNP Paribas Brasil S/A desde 2012.

## 8.12 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

**a) quantidade de profissionais:** 54

**b) natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Distribuição de cotas de fundos de investimento sob administração do Banco BNP Paribas Brasil S/A.

**c) programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas**

São realizados treinamentos periódicos para atualização e reiteração das regras aplicáveis à distribuição de cotas de fundos de investimento, tais como: análise de perfil de investimento ("suitability"), prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao terrorismo, segurança da informação, lei anticorrupção, risco operacional, entre outros.

Adicionalmente, tais profissionais são certificados por organismos de classe reconhecidos pelo mercado, a exemplo da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais e ANCORD, que certifica os AAIs.

**d) infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição**

O **BNPP** fornece a infraestrutura necessária e adequada ao desempenho das atividades de distribuição de fundos de investimentos, a qual consiste em recursos computacionais atualizados que contam com sistemas em linha com o padrão de mercado, equipamentos de comunicação, entre outros.

Adicionalmente, o **BNPP** contrata serviços de Agentes Autônomos de Investimento, conforme lista disponível em seu website.

**e) os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

Os officers têm disponível em suas estações de trabalho todas as informações cadastrais e o perfil de risco ("suitability") dos seus clientes, além das informações dos fundos de investimento nos quais o cliente investe além de sistema para monitoramento e movimentação dará fins de PLD. Adicionalmente, informamos que a distribuição é realizada para os seguintes segmentos de clientes Wealth Management, Investidores Institucionais, clientes Pessoas Físicas.

Segue descrição das principais atividades realizadas pelos officers do **BNPP**:

- Obtenção de toda a documentação cadastral do cliente, necessária à abertura e manutenção da conta;
- Obtenção de toda a documentação relacionada ao investimento em fundos de investimento: termo de adesão e, quando aplicável, do termo de ciência de risco, declaração de investidor qualificado / profissional e termo de ciência de potencial conflito de interesses (Anexo 92);
- Acompanhamento e monitoramento da situação financeira e idoneidade do cliente (procedimentos de KYC);
- Recepção e transmissão ao **BNPP** das ordens de aplicação e resgate do cliente;
- Verificação da adequação dos investimentos recomendados (*suitability*).

## 8.13 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: Não aplicável



---

---

## 9. Remuneração da empresa

---

### 9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Taxa de Administração

---

### 9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas	95,65 %
b. taxas de performance	N/A
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	4,35%

---

### 9.3 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes: N/A

---

---

## 10. Regras, procedimentos e controles internos

---

### 10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

O BNPP, na qualidade de Administrador Fiduciário dos fundos de investimento, poderá contratar somente empresas devidamente habilitadas para a prestação dos serviços para que a mesma poderá ser contratada.

Assim sendo, o BNPP realiza a diligência prévia na contratação do Prestador de Serviço, conforme abaixo. Todos os prestadores são tratados em iguais condições, sem nenhuma discriminação ou favorecimento.

Primeiramente, para avaliação adequada da capacidade e estrutura da prestação de serviço, a área de Riscos e Controles Fiduciários solicita o Questionário de Due Diligence específico para cada tipo de prestador de serviço, que deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo Prestador de Serviço e devolvido à Riscos e Controles Fiduciários com os documentos adicionais para análise.

O Questionário mencionado acima, é composto por perguntas específicas ao Prestador de Serviço e com ponderações, de acordo com a relevância das atividades, que refletirão na pontuação da primeira fase de análise do Prestador de Serviço.

Durante a análise dos documentos apresentados e do Questionário, informações adicionais poderão ser solicitadas para esclarecimentos de dúvidas.

Depois dos passos acima, a área de Riscos e Controles Fiduciários elabora e encaminha um relatório ("DD REPORT") contemplando informações essenciais e resultados desta primeira análise, para a avaliação e tomada de decisão final da equipe de Compliance.

O DD REPORT é enviado, com as documentações suportes, para a área de Compliance do BNPP. Esta fara a análise de forma segregada, no qual uma frente fara a analise final do atendimento a legislação e regulatório pelo Prestador de Serviços.

A segunda frente fara analise do atende a Política do Grupo BNP de KYI (Know Your Intermediary) "Policy on Intermediaries", no qual engloba a análise dos riscos de segurança financeira, o risco de proteção dos interesses dos clientes, o risco de reputação e os riscos operacionais. Esta Política mencionada fornece uma estrutura para

---



---

as relações entre o BNP e o Prestador de Serviços em nome do Fundo, estabelecendo as principais regras organizacionais e funcionais.

A partir da análise destas duas frentes do Compliance do BNP referente a Regulatório e KYI, será atribuída ao Prestador de Serviços uma nota final de Classificação do Prestador de Serviço que definirá a periodicidade de análise do mesmo. Tal classificação poderá ser baixo risco, médio risco ou alto risco.

A manutenção ocorre de acordo com a classificação final atribuída na avaliação do KYI.

No período de renovação do Prestador de Serviços, a área de Riscos e Controles solicita o envio de um novo Questionário de Due Diligence e da documentação suporte para reavaliação do parceiro e o processo ocorrerá novamente, conforme descrito acima.

---

## **10.2 Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados**

Não aplicável - Informação facultativa para Administrador Fiduciário

---

## **10.3 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.:**

Não aplicável - Informação facultativa para Administrador Fiduciário

---

## **10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**

O Plano de Continuidade de Negócios (Operational Continuity Plan - OCP) do BNPP está fundamentado em uma estrutura de processos contingenciais para assegurar a continuidade de seus negócios mesmo diante de situações graves e adversas. Nesse sentido dispõe de instalações externas e procedimentos que permitem a rápida recuperação das atividades em situações que impeçam o acesso às instalações atuais.

Para garantir as operações da instituição, mesmo em cenários de crise, testes de recuperação de desastres e continuidade de negócios são realizados periodicamente, bem como avaliações contínuas quanto à necessidade de aprimoramento dos recursos e dos processos envolvidos. A instituição compatibiliza os resultados esperados frente às variáveis que se apresentam ao longo do tempo, objetivando a efetividade do Plano de Continuidade no caso de uma necessidade real de ativação.

Os planos de contingência são referendados individualmente pelo Diretor de cada Área e complementarmente, apresentados a Diretoria no Comitê de Continuidade de Negócios.

---

## **10.5 Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

A gestão de liquidez inicia na constituição do fundo em que na definição das condições de aplicações e resgates são analisados os possíveis cotistas e ativos permitidos pelo regulamento e pela regulamentação em vigor.

Na rotina de controle da gestão de liquidez são considerados dois fatores principais: o Ativo e o Passivo.

- ✓ Ativo: Verifica-se o tempo médio em que cada ativo se transforma em caixa observando os volumes das operações extraídas de fontes públicas. Caso não haja informações suficientes o índice de liquidez dos ativos são definidos através das características do ativo e em definição colegiada. Para aplicações em fundos de investimentos são verificados os volumes em posição e as regras de cotização de resgate.
- ✓ Passivo: Verifica-se dados históricos de movimentações e concentração dos cotistas permitindo a extração do perfil de resgate do fundo e possíveis valores máximos de resgate esperado.

Após a verificação do nível de liquidez dos Ativos e o comportamento do Passivo é verificado se o limite do índice de liquidez foi superado. Caso este limite seja superado o Gestor é comunicado e o mesmo deve justificar e informar o plano e o prazo para enquadramento.

---



---

Periodicamente os fundos são submetidos a cenários de estresse de ativos e passivos, os resultados desses estudos são submetidos ao Comitê de Riscos e Precificação para avaliação colegiada e se necessário solicitar plano de ação ao gestor do fundo.

Adicionalmente, são disponibilizados aos gestores informações de movimentações, posições e outras informações necessárias do passivo e do ativo para a gestão dos níveis de liquidez.

---

### 10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A estrutura de controles internos do **BNPP** é estabelecida dentro de um *framework* que estabelece uma clara definição de responsabilidades, formalizados por meio de manuais de procedimentos operacionais. A segregação de funções permite estabelecer de forma objetiva que quem efetua a transação não registra, não controla e nem liquida a referida operação, a qual fica associada a um processo de “feito e conferido” (four eyes), obtendo-se, assim, a separação física e lógica de várias áreas que pudessem configurar possível conflito de interesses, bem como estabelecendo uma eficiente e constante supervisão dos trabalhos efetuados.

Sendo o Banco uma Instituição financeira, autorizada a funcionar pelo Banco Central e a atividade de distribuição e intermediação de valores mobiliários é uma atividade transversal no Banco realizada nas suas diversas linhas de negócio, o atendimento as normas específicas que são tratadas no inciso I do art. 30, são cumpridos conforme abaixo:

- Normas de cadastro de clientes, de conduta e pagamento de valores mobiliários (Resol. CVM 35)
- Normas de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (Resol. CVM 30)
- Normas de PLD (ICVM 617)
- Normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento (ICVM 555).

Estas linhas de negócio possuem controles implementados para endereçar os riscos de PLD, Cadastro, Suitability e distribuição de cotas de fundos. Tal *framework* de controles está devidamente organizado, monitorado e reportado dentro da governança de riscos e controles operacionais do Banco e de Compliance.

#### Política de treinamento e conscientização do corpo funcional a respeito dos riscos e controles internos

A política de treinamento é definida pelas necessidades de cada área juntamente com a área de Recursos Humanos, que estabelece um programa individualizado para o aprimoramento profissional dos colaboradores do **BNPP**.

Periodicamente, são ministrados treinamentos para todos os funcionários sobre assuntos relativos a lavagem de dinheiro, *compliance* e controles internos.

---

### 10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

<https://brasil.bnpparibas/pt/para-empresas-e-instituicoes/corporate-institutional-banking/securities-services/>

---

---

## 11. Contingências<sup>4</sup>

---

<sup>4</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



---

**11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:**

---

i. **principais fatos:** Nenhum processo relevante a declarar.

---

ii. **valores, bens ou direitos envolvidos:** Não há

---

**11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:**

---

iii. **principais fatos:** Não há

---

iv. **valores, bens ou direitos envolvidos:** Não há

---

**11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:**  
Não aplicável.

---

**11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:**

---

v. **principais fatos:** Não há

---

vi. **valores, bens ou direitos envolvidos:** Não há

---

**11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

---

vii. **principais fatos:** Não há

---

viii. **valores, bens ou direitos envolvidos:** Não há

---

---

## **12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:**

---

a) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

---

b) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão

---



---

transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

---

c) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

---

d) inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

---

e) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

---

f) títulos contra si levados a protesto

---

Declaração disponibilizada para a Comissão de Valores Mobiliários – CVM via protocolo do presente Formulário em 01.04.2022

---

